

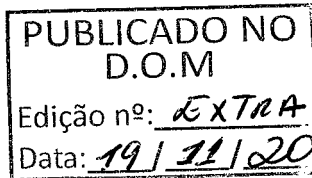


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6. 380

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	286	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	269	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.00	15.000,00

Crédito	286	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	287	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.91.97.00	01.000.00	15.000,00

Crédito	341	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	340	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	341	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	347	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.91.97.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	200.000,00

Crédito	361	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	230.000,00

Crédito	393	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	398	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.00	170.000,00

Crédito	397	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	400	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.380/2020 - Fls. 2

Crédito	397	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	411	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.49.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	443	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	444	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.00	2.000,00
Crédito	443	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	449	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.46.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	691	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	692	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.13.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	699	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	695	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.91.13.00	01.000.00	32.000,00
Crédito	703	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	704	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.91.97.00	01.000.00	2.000,00
Crédito	752	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	753	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.46.00	01.000.00	5.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	827	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.13.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	841	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	827	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.13.00	01.000.00	6.000,00
Crédito	858	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	859	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.13.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	865	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	870	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.91.97.00	01.000.00	5.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

↓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.380/2020 - Fls. 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	433	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	402	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.00	12.000,00

Crédito	433	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	423	02.13.02	10.302.0073.2177	4.4.90.52.00	05.000.00	4.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	2.400.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de novembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo